



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Fernandes de Andrade, 839 - Centro –Fone (41) 3623 1443

E-mail: administrativo@camaradequitandinha.pr.gov.br Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R nº 003/2026

OBJETO: Projeto de Lei nº 014/2026

AUTORIA: Poder Executivo

Em cumprimento ao disposto no art. 60 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação passam examinar e opinar a respeito da proposição de autoria do Prefeito Municipal, que submete à apreciação desta Câmara Municipal o projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2027.

A LDO é o instrumento estabelecido na Constituição Federal para fazer ligação entre o PPA e a LOA, tendo como objetivo primeiro o estabelecimento dos parâmetros necessários à alocação de recursos no orçamento anual, de forma a viabilizar, na medida do possível, atingir as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no PPA que nela foram priorizadas.

Da análise, infere-se que na elaboração do Projeto de Lei foram observadas as disposições legais pertinentes, quanto as normas Constitucionais, os ditames da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 4.320/1964, que dispõe sobre as normas gerais para elaboração das peças orçamentárias e as ações prioritárias e as respectivas metas da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2027, estando em conformidade com a realidade deste Município.

Quanto aos demais aspectos (regimental, gramatical e lógico), o projeto de lei os atende integralmente, dado que foi apresentado na forma prevista no Regimento Interno e sua redação é clara e objetiva, segundo os critérios estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 95/1998 com alteração pela Lei Complementar 107/2001, que regulamenta a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Concluindo, esta Comissão, pela unanimidade dos seus membros, **opina** no sentido de que a proposição ora em pauta está em condições de ter o seu mérito apreciado pelo Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer, sub censura.

Quitandinha, 17 de junho de 2026

Vereadora NELCINÉIA DA LUZ – Presidente

Vereador VANDERLEI VIEIRA DA SILVA - Relator

Vereador EDINEI MLENEK – Membro